



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO N° 040/2020, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS/PB E A
EMPRESA CONSTRUTORA E LOCADORA
ALEXANDRE LTDA-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - R SINFRONIO NAZARE, 10 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ n° 17.490.708/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 040/2020, firmado em 07 de maio de 2020, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020, tudo em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 00040/2020, firmado em 07 de maio de 2020, oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 001/2020, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do contrato original, até o dia 07.02.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de prorrogação se deve pela superveniência de fato excepcional durante a execução do serviço contratado, o que retardou o andamento da obra e impossibilitou a sua

finalização dentro do cronograma inicial. Sendo assim, o presente instrumento se fundamenta nas disposições do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

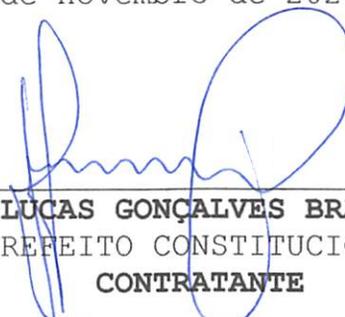
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Marizópolis - PB, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Primeiro Termo de Aditamento.

Marizópolis/PB, 03 de novembro de 2021.



LUCAS GONÇALVES BRAGA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
 CONTRATANTE

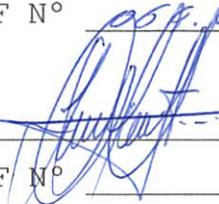


CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA
 CNPJ nº 17.490.708/0001-70

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) 

 CPF Nº 058.840.124-32
- 2) 

 CPF Nº 247789538.94